

LEI Nº 323, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1957.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação do corrente ano, o crédito suplementar de duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 233.440,00), para suplementar as seguintes verbas do orçamento em curso:~~

						Suplementação (Cr\$)
Consig						
10	8	02	4	a	Gabinete do Prefeito	10.000,00
10	8	02	4	b	Gabinete do Prefeito	1.000,00
111	8	04	0	c	Água e Esgotos	1.200,00
111	8	04	3		Secretaria	15.000,00
111	8	04	4	b	Secretaria	15.000,00
112	8	07	0		Contadoria	240,00
112	8	07	3		Contadoria	15.000,00
21	8	29	4		Assistência Social	8.000,00
302	8	63	3		Água e Esgotos	60.000,00
302	8	63	4		Água e Esgotos	20.000,00
306	8	81	3		Parques e Jardins	8.000,00
43	8	81	4		Conservação de ruas	60.000,00
65	8	99	4	d	Imprevistos	20.000,00

~~**Art. 2º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 26 de novembro de 1957.~~

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.